



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre: Alteração de quantidade de cargos públicos de provimento Efetivo, constante da Lei Complementar nº 055/05, de 13 de julho de 2005 e alterações posteriores que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Artigo 1º Fica alterado a quantidade de cargos públicos abaixo descritos, de provimento efetivo, constante do Anexo I da Estrutura Administrativa - Lei Complementar nº 055/05 de 13 de julho de 2005 e alteração posteriores, passando a vigorar na conformidade que segue:

Situação Atual			Situação Nova		
Qtde	Cargo	Ref/Nível	Qtde	Cargo	Ref/Nível
10	Auxiliar de Serviços Administrativos	14 A – 14 G	12	Auxiliar de Serviços Administrativos	14 A – 14 G
03	Copeira	09 A – 09 G	04	Copeira	09 A – 09 G
04	Encarregado de Serviços Administrativos	15 A – 15 G	06	Encarregado de Serviços Administrativos	15 A – 15 G
04	Agente de Combate de Endemias	Piso da Categoria	05	Agente de Combate de Endemias	Piso da Categoria

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertos com recursos próprios do município e de repasses financeiros de outras esferas de governo, já consignados no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 05 de abril de 2024.

Adriana Crivelli Biffe
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de
Piquerobi-SP
Gestão 2021-2024